



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30100001/23

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO VINCULADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme detalhamento no termo de referência

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que o município tem como objetivo suprir as necessidades alimentares enutricionais dos alunos, promovendo, consequentemente, os bons hábitos alimentares, visando contribuir para o crescimento e o desenvolvimento das crianças e a redução dos índices de evasão escolar. Por tal razão, se faz necessário a aquisição dos gêneros alimentícios, visando o fornecimento adequado da alimentação escolar destinados à manutenção de merenda escolar ofertada na Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribara para o ano letivo de 2024.

2.2. Os bens a serem contratados podem ser considerados como comuns, haja vista que podem ser estipulados padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme definição constante do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

2.3. Dessa forma, a licitação poderá ser realizada na modalidade Pregão, nos termos da legislação vigente. A utilização dessa modalidade tem o efeito de atingir um número maior de possíveis fornecedores, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

3. DOS ITENS

3.1. O detalhamento dos itens, incluído seu quantitativo são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LEITE DE SOJA 1L	430.0	CAIXA	16,86	7.249,80
Especificação : Alimento à base de soja sabor original, com os seguintes ingredientes: extrato de soja, água, açúcar, carbonato de cálcio, vitaminas, minerais e outros ingredientes na composição, desde que declarados no rótulo e permitidos por legislação. Sem glúten. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº91 de 18/10/2000. Embalagens adequadas de 1L com rotulagem específica.					
2	ARROZ BRANCO TIPO 1	4620.0	KG	6,03	27.858,60
Especificação : Arroz branco tipo 1 em pacotes plásticos de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto.					
3	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - QUILO	10500.0	KG	6,21	65.205,00
Especificação : Arroz parboilizado tipo 1 em pacotes plásticos de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto.					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 127-802-6930
PÁGINA: 1 DE 10





4	CREME DE LEITE 200G	4260.0	CAIXA	5,86	24.963,60
Especificação : CREME, de leite, tradicional. Embalagem: com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
5	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO PACOTE C/ 100G	1100.0	PACOTE	6,87	7.557,00
Especificação : BISCOITO DE POLVILHO PACOTE COM 100G, TRADICIONAL, SALGADO, ASSADO E CROCANTE. ISENTOS DE AÇÚCAR. FORMATO ARGOLA. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADOS COM APROXIMADAMENTE 100G, NÃO QUEBRADOS, E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA RESISTENTE, COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRACIONAL NO RÓTULO. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
6	COLORÍFICO A BASE DE URUCUM 100 G	4750.0	PACOTE	1,69	8.027,50
Especificação : colorífico a base de urucum, em embalagem plástica de 100 g livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, validade mínima de 6 meses da entrega do produto					
7	FARINHA DE TRIGO COMUM...	1240.0	PACOTE	6,50	8.060,00
Especificação : farinha de trigo comum em pacote plástico de 1 kg livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.					
8	FARINHA DE MANDIOCA PCT C/1 KG	1360.0	KG	6,07	8.255,20
Especificação : FARINHA, de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
9	FEIJÃO COMUM	2670.0	KG	10,43	27.848,10
Especificação : feijão comum, embalagem de 1kg, características: padrão de identidade e qualidade, com prazo de validade					
10	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE PACOTE COM 300G	400.0	PACOTE	19,62	7.848,00
Especificação : Leite em pó zero lactose em embalagem aluminizada de 300g, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto.					
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	16276.0	PACOTE	7,75	126.139,00
Especificação : Leite em Pó integral em embalagem aluminizada de 200g, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto					
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	5424.0	PACOTE	7,75	42.036,00
Especificação : Leite em Pó integral em embalagem aluminizada de 200g, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto					
13	MACARRÃO 400G	8870.0	PACOTE	4,40	39.028,00
Especificação : Macarrão tipo espaguete, a base de farinha sem ovos. Embalagem com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - ANVISA					
14	ÓLEO DE SOJA REFINADO PETI 900ML	1520.0	GARRAFA	8,25	12.540,00
Especificação : Óleo de soja refinado em embalagem de 900 ml, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto					
15	PÃO CARIOCA FRESCO	81750.0	UNIDADE	0,94	76.845,00
Especificação : PÃO CARIOCA, fresco para alimentação humana, peso mínimo 50g. Em perfeito estado de conservação livre de impurezas, apresentação, integridade e consumo.					
16	PÃO CARIOCA FRESCO	27250.0	UNIDADE	0,94	25.615,00
Especificação : PÃO CARIOCA, fresco para alimentação humana, peso mínimo 50g. Em perfeito estado de conservação livre de impurezas, apresentação, integridade e consumo.					
17	SAL FINO - PACOTE DE 1KG	1200.0	KG	0,95	1.140,00
Especificação : SAL REFINADO PCT C/ 1KG, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com dados de identificação do produto e prazo de validade.					
18	MILHO VERDE 170G	4590.0	LATA	3,82	17.533,80
Especificação : Milho verde em conserva, lata ou sachê com 170g, com identificação da marca, registro do Ministério da Fazenda e visibilidade da data de validade.					
19	VINAGRE BRANCO 500ML	900.0	VIDRO	1,79	1.611,00
Especificação : VINAGRE de álcool. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
20	ABOBORA A GRANEL	590.0	KG	3,75	2.212,50





Especificação : abobora de leite de primeira, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitos, e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA					
21	ALHO .	890.0	KG	36,30	32.307,00
Especificação : ALHO, de primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
22	BATATA INGLESA	1820.0	KG	9,06	16.489,20
Especificação : BATATA, do reino, inglesa, de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA					
23	CEBOLA AO NATURAL	1960.0	KG	9,09	17.816,40
Especificação : Cebola ao natural, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e destrito, conforme determinação da Secretaria de Educação					
24	CENOURA A GRANEL	4090.0	KG	9,51	38.895,90
Especificação : CENOURA, de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
25	PIMENTAO - KG	770.0	KG	13,37	10.294,90
Especificação : Pimentão ao natural, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da Secretaria de Educação.					
26	BANANA IN NATURA PRATA	8970.0	KG	4,75	42.607,50
Especificação : BANANA, da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao Vigente.					
27	MAÇÃ IN NATURA KG	1530.0	KG	15,00	22.950,00
Especificação : MACÃ, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
28	MELANCIA	11060.0	KG	4,03	44.571,80
Especificação : MELANCIA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
29	BETERRABA A GRANEL	650.0	KG	7,46	4.849,00
Especificação : BETERRABA, de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA					
30	AÇUCAR CRISTAL	4400.0	KG	5,09	22.396,00
Especificação : AÇUCAR cristalizado, refinado em pacote plástico de 1kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto.					
31	BISCOITO CREAM CRACKER 350G	2820.0	PACOTE	7,08	19.965,60
Especificação : Biscoito Cream Cracker, pacote de 350g, embalagem plástica, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.					
32	FARINHA DE MILHO FLOCADA.	7800.0	PACOTE	3,11	24.258,00
Especificação : Farinha de milho flocada(FLOCÃO),pacote de 500 g livre de impurezas, embalagem em perfeita estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto					
33	MARGARINA 500G C/SAL	1550.0	UNIDADE	7,66	11.873,00
Especificação : MARGARINA vegetal. Embalagem: pote com 500 g, com identificacao do produto. identificacao de fabricante, data de fabricacao e validade.					
34	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE 300 G	4900.0	PACOTE	7,24	35.476,00
Especificação : Biscoito doce tipo rosquinha de 1ª qualidade, sabor leite, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residual, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes de plástico transparente, resistente e atóxico, lacrados com dupla embalagem com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 300g (especificações impressas na própria embalagem), acondicionados em caixas de papelão lacradas e intactas com 20 pacotes. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 8 meses da data da entrega.					
35	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250G	1800.0	UNIDADE	8,44	15.192,00





Especificação : CAFE torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem com 250 g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a Portaria 377/99 - Anvisa e selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.					
36	EXTRATO DE TOMATE 300G	3520.0	SAC	3,96	13.939,20
EXTRATO DE TOMATE, produto com os seguintes ingredientes: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. não deve indicar processamento defeituoso. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem Stand Up Pouch (sache) de 300 gramas. validade mínima de 8 meses da entrega do produto.					

3.2 O valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam o montante de R\$ 911.454,60 (novecentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

3.3. Os itens 11 e 15 são itens destinados a ampla participação, enquanto os itens 12 e 16 são cotas reservadas exclusivamente para Micro Empresas, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual.

3.3.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.3.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.3.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

4. DAS AMOSTRAS

4.1. Os produtos objetos deste Termo de Referência estão sujeitos à realização de controle de qualidade pela Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara, após a fase de aceitação da proposta da empresa e antes da adjudicação da licitação e, caso seja necessário, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato firmado com a Secretaria de Educação.

4.2. O Controle de Qualidade, consistirá na análise da conformidade de cada produto:

4.2.1. A(s) empresa(s) classificada(s), provisoriamente, em primeiro lugar na etapa de lances de cada item, após a fase de aceitação da proposta e habilitação, respeitando a fase recursal, caso haja recurso deferido, e antes da adjudicação do resultado da licitação, deverá(ão) entregar à Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara, no endereço Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - CEP: 63.490-000 – Jaguaribara-CE, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o seguinte:

a) 01 (uma) amostra de cada produto, com suas respectivas identificações

b) Deverá ser apresentado ainda, juntamente com as amostras, a ficha técnica dos produtos devidamente assinada pelo responsável técnico.

4.2.2. Durante essa fase, a Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara poderá solicitar ajustes/substituições de amostras apresentadas, de forma a melhor atender a proposta. Nos casos em que isso ocorrer, o fornecedor terá um prazo adicional de 02 (dois) dias úteis para atender ao





solicitado. Caso isso não ocorra, este será desclassificado do certame e far-se-á a convocação do próximo fornecedor classificado na fase de lances.

4.2.3. A avaliação da amostra visa à aferição dos produtos ofertados pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, buscando-se comprovar, juntamente com a documentação apresentada, se os produtos de fato atendem aos requisitos mínimos descritos nas especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

4.2.4. Todas as despesas decorrentes do processo de avaliação da amostra são de responsabilidade da licitante que estiver provisoriamente classificada em primeiro lugar.

4.2.5. Os fornecedores serão os únicos responsáveis pela qualidade físico-química, sanitária dos produtos licitados.

4.2.6. Não é necessário apresentar as amostras e ficha técnica para os itens 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O aceite ou aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.





5.6. Entregar os produtos no horário de 7h30min às 17h, em dias úteis, no almoxarifado da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara-CE, situado à Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - CEP: 63.490-000 – Jaguaribara-CE.

5.7. A entrega será comprovada por Nota Fiscal ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação do destinatário/recebedor, após satisfeitas as seguintes condições:

5.7.1. Entrega realizada nas quantidades solicitadas na ordem de compra.

5.7.2. Produtos devidamente embalados, acondicionados e identificados.

5.7.3. Verificação de aderência às marcas, modelos e preços constantes do instrumento contratual ou Proposta readequada.

5.7.4. Verificação física para constatar irregularidade dos produtos.

5.8. O transporte e a entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos a serem fornecidos à licitante, pela Contratante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

6.2. Fornecer os produtos conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Contrato.

6.3. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

6.5. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos produtos pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar a entrega, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os produtos que julgar inadequados.

6.6. Substituir os produtos, uma vez vetados, ou os que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.

7.2. Expedir a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.





7.3. Designar servidor ou comissão para proceder ao recebimento do objeto contratado, ou rejeitá-lo.

7.4. Receber os produtos entregues pela Contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita.

7.5. Recusar com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da Contratada.

7.6. Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do(s) produto(s) objeto da licitação.

7.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa Contratada do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.

7.8. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

7.9. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta junto ao Cadastro de Fornecedores e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





8.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.





11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Educação nas dotações abaixo discriminadas:

08.001.0801.12.365.0016.2.043 - Garantia da Alimentação Escolar - PNAE C reche, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 08.001.0801.12.361.0013.2.035 - Garantia da Alimentação Escolar - PNAE Ensino Fundamental, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 08.001.0801.12.361.0014.2.037 - Garantia da Alimentação Escolar - EJA, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 08.001.0801.12.365.0016.2.044 - Garantia da Alimentação Escolar - PNAE Pré-Escola, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 08.001.0801.12.361.0014.2.038 - Garantia da Alimentação Escolar - PNAE A EE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo;

13. DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, garantido a prévia defesa, quando for o caso:

I. Advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive quanto ao prazo de execução;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues em atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA-CE, pela não execução parcial ou total do contrato.

13.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05(cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os





motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.3. As sanções previstas na alínea I do subitem 13.1 e subitem 13.2, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do subitem 13.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

13.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

13.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, podendo responder judicialmente pelas informações prestadas.

14.2. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá realizar diligência nas instalações do adjudicatário, e em documentos apresentados na licitação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas.

14.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste deverá ser encaminhado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaguaribara - CE, por e-mail, pela plataforma ou no endereço da prefeitura.

14.4. O contrato terá sua vigência até 31 de dezembro do ano em exercício.

14.5. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

14.6. O Foro para dirimir as questões relativas ao presente Termo será o da Comarca de Jaguaribara-CE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

